



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
GABINETE DO VEREADOR ERNANI GRAGNANELLO



Moção N° 229/2026

EMENTA: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO ENGENHEIRO E ESCRITOR PAULO TRISTÃO, PELO PRÉ-LANÇAMENTO DA OBRA LITERÁRIA "TEXTOS E POEMAS DE UM ENGENHEIRO, NÃO SÓ DE OBRAS" E PELA REALIZAÇÃO DA RODA DE CONVERSA NO MUSEU DE ARTE DE MOGI MIRIM (MAMM), VALORIZANDO A LITERATURA, A POESIA E O PATRIMÔNIO CULTURAL MOGIMIRIANO.

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES E SENHORAS VEREADORES (AS) ,

Requeiro à Mesa, na forma regimental de estilo, depois de ouvido o Douto Plenário, e de acordo com o Art. 162, combinado com Art. 152 § 2º do Regimento Interno vigente, que seja registrada em ata de nossos trabalhos a presente **Moção de Congratulações e Aplausos ao engenheiro e escritor Paulo Tristão**, em razão do pré-lançamento de sua marcante obra literária intitulada "Textos e poemas de um engenheiro, não só de obras", bem como pela realização da enriquecedora Roda de Conversa promovida no dia 25 de julho de 2026, no Museu de Arte de Mogi Mirim (MAMM), no âmbito do Sarau Cultural da instituição.

A produção intelectual e a sensibilidade poética de Paulo Tristão, ao transpor os limites técnicos da engenharia para alcançar as dimensões da alma e da sensibilidade humana, prestam um inestimável serviço à cultura de nossa urbe. O autor, ao propor uma reflexão sobre "as obras que construímos no mundo e dentro de nós", demonstra com maestria que o rigor da edificação técnica pode coexistir em perfeita harmonia com o refinamento literário e a profundidade poética. Trata-se de uma contribuição que engrandece a cena cultural de Mogi Mirim, eternizando reflexões de altíssimo valor humano e honrando o clássico brocardo latino *labor omnia vincit* – o trabalho tudo vence.

A atuação e a expressão artística de Paulo Tristão materializam, de forma nítida, o Princípio da Proteção ao Patrimônio Cultural e da Garantia do Direito à Cultura (Art. 215 da Constituição Federal), uma vez que o fomento à leitura, à poesia e ao debate filosófico-existencial atua diretamente na formação da cidadania e no

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1664/2026 - 06/08/2026 - 16:17 - DBBY-1078-2996-3BHH



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM GABINETE DO VEREADOR ERNANI GRAGNANELLO



enriquecimento do patrimônio imaterial do município. O esforço literário do autor consagra a máxima de que *historia est magistra vitae* (a história é a mestra da vida), evidenciando que as edificações interiores da mente e do espírito guardam valor perpétuo.

Ademais, a concessão desta honraria encontra pleno amparo no Princípio da Publicidade, no Princípio da Moralidade e no Princípio da Dignidade da Pessoa Humana (Art. 1º, III, CF), posto que o reconhecimento público do mérito artístico e da sensibilidade poética configura evidente medida de justiça cultural, exaltando aqueles que promovem a sensibilidade e a reflexão social por meio das letras. A literatura e a poesia constituem os pilares da imortalidade dos sentimentos e ideias humanas, lembrando-nos sempre de que *verba volant, scripta manent* (as palavras voam, o que é escrito permanece).

Que esta Casa Legislativa eternize este louvor ao autor, cuja dedicação ao *officium* de escrever e compartilhar sua sensibilidade consolida o espírito de cidadania, o incentivo às artes e o constante apreço à cultura em Mogi Mirim.

Requeiro, por fim, que seja remetida cópia desta propositura ao homenageado, Paulo Tristão, bem como à Direção do MAMM – Museu de Arte de Mogi Mirim, para que passe a integrar os registros de preservação da memória artística e cultural de nossa cidade.

Em tempo, reitero os protestos de respeito e consideração.

Sala das Sessões "Vereador Santo Róttoli", 6 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)

VEREADOR ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO
PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT)

VEREADOR
ERNANI



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=DBBY107829963BHH>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: DBBY-1078-2996-3BHH

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1664/2026 - 06/08/2026 - 16:17 - DBBY-1078-2996-3BHH